



MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA
CÂMARA MUNICIPAL

Tel. 279 760 400 * Fax 279 760 438 / 9 * e-mail: correio@cm-fozcoa.pt * www.cm-fozcoa.pt * 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA * NIF PT 506 829 197

DESPACHO

**MARCAÇÃO DE NOVO ATO ELEITORAL PARA A ASSEMBLEIA DE
FREGUESIA DE TOUÇA**

Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Vila Nova de Foz Côa.

CONSIDERANDO:

O facto de se ter verificado um novo empate na repetição da eleição da Assembleia de Freguesia de Touça, realizada em 03-10-2021.

O facto Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais (LEOAL), na redação atual, ser omissa relativamente ao procedimento a adotar relativamente à situação com que nos deparamos.

O facto de na sequência da consulta que lhe dirigimos, a Comissão Nacional de Eleições, na sua reunião de 07-10-2021, ter proferido a deliberação que a seguir se transcreve: *“A situação em causa – novo empate em resultado da repetição da votação – não está legalmente consagrada, porém das normas relativas ao adiamento da votação (por razões diferentes do empate) retira-se a impossibilidade de repetição ad aeternum. Com efeito, dispõe o n.º 3 do artigo 111º da LEOAL que “a votação só pode ser adiada uma vez”*”.

Neste contexto, porque se impõe que os órgãos da Freguesia de Touça sejam instalados o mais rapidamente possível, como forma de integrar esta lacuna jurídica, adota-se a recomendação da Comissão Nacional de Eleições que propõe, por aplicação extensiva, que se recorra aos mecanismos do artigo 37º da LEOAL, que regula os casos de inexistência de listas de candidatos (falta de apresentação, desistência ou rejeição), que determina a realização de um novo ato eleitoral (e consequentemente um novo processo eleitoral).

DETERMINO:

No âmbito da competência que me é conferida pelo n.º 3. do artigo 37º da Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, na redação conferida pela Lei Orgânica n.º 1/2011 de 01 de dezembro, que o novo ato eleitoral da Assembleia de Freguesia de Touça, se realize no dia 9 de janeiro de 2022.

Comunique-se o teor deste despacho à Comissão Nacional de Eleições, à Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna e à Secretaria de Estado da Descentralização e da Administração Local.

Paços do Concelho de Vila Nova de Foz Coa, 15 de outubro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal,

Dr. João Paulo Lucas Donas Botto Sousa